



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

### **PARECER Nº 0032/2026/CCJ/AL**

**PROPOSIÇÃO** : Projeto de Lei Ordinária nº 0017/2026-AL

**AUTORIA** : Deputado JESUS PONTES

**EMENTA** : Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o estado do Amapá a Festividade de São José da Comunidade do Lago do Ajuruxi, Município de Mazagão - AP, e dá outras providencias.

**RELATORA** : Deputada ZENEIDE COSTA

#### **I – RELATÓRIO**

Submete-se à análise desta Comissão técnica o Projeto de Lei Ordinária nº 0017/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, que declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o estado do Amapá a Festividade de São José da Comunidade do Lago do Ajuruxi, Município de Mazagão - AP, e dá outras providencias.

A tramitação do presente Projeto de Lei seguiu em conformidade com o disposto no artigo 134 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, tendo sido devidamente lido em Sessão Ordinária deste Poder Legislativo, para conhecimento dos Deputados e recebimento de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Não havendo emendas, foi remetido a esta Comissão em razão do que determina o § 1º do artigo 36 do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual compete à Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o Relatório.

#### **II – VOTO DO RELATOR**

A presente proposição busca declarar como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o estado do Amapá a Festividade de São José da Comunidade do Lago do Ajuruxi, localizado no Município de Mazagão - AP.

A proposição apresenta grande relevância cultural, ao valorizar e reconhecer a festa de São José que é realizada na comunidade do Lago Ajuruxi, destacando a importância social e religiosa da festividade, bem como seu papel de perpetuar a cultura local, até mesmo como forma de resistência cultural.

Dessa forma, a proposição agrega ao papel social desta Casa de Leis e contribui para a cultura amapaense, sem óbices à sua aprovação.

Ademais, a proposta se mostra adequada, não havendo impedimento ao texto empregado no projeto, estando em conformidade com a Lei complementar nº 0024/2004 que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais e com a Lei Complementar Federal nº 095/1998, conhecida como a "Lei do Processo Legislativo brasileiro".

Em face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 0017/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes.

É o Parecer.

  
Deputada ZENEIDE COSTA  
Relatora

### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **APROVOU** o Parecer da Relatora ao Projeto de Lei nº 0017/26-AL.

Macapá, 31 de março de 2026.

#### VOTOS A FAVOR:

  
Deputada DAYSE MARQUES  
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES  
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER  
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES  
UNIÃO – Membro

  
Deputada ZENEIDE COSTA  
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA  
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE  
PC do B – Suplente

#### VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES  
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES  
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER  
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES  
UNIÃO – Membro

Deputada ZENEIDE COSTA  
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA  
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE  
PC do B – Suplente